



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2018

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César, Estado do São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo de Provas, para contratação por prazo determinado, durante o prazo de validade do processo, nos quadros da Prefeitura Municipal de Cerqueira César, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos.
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo.
- 1.3. Os regime jurídico dos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Cerqueira César é o contido na Lei N.870/1993 (Estatuto dos Servidores do Município de Cerqueira César), Lei N. 1130/2001 e Lei Complementar N. 1791/2010.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO MENSAL E DAS LOTAÇÕES:

CARGO PÚBLICO	REMUNERAÇÃO INICIAL - R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
Condutor Socorrista	R\$1.903,28	44	01	Ensino fundamental completo, CNH categoria “D” em validade, curso específico e experiência de 01 (um) anos.
Técnico de Enfermagem	R\$2.083,70	44	01	Ensino médio completo, experiência de 01 (ano) ano, em APH ou urgência e emergência, curso específico na área e COREN.

- 2.1. A coordenação, organização e aplicação do Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal.
- 2.2. As atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, presencial no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal no Centro Administrativo no período de 09 DE ABRIL À 13 DE ABRIL DE 2018.

3.1.1. As provas serão aplicadas provavelmente da forma abaixo disposta:

CARGOS	DATA	HORÁRIOS
TODOS OS CARGOS	22/04/2018	Abertura dos portões: 08:00 Fechamento dos portões: 08:45 Início da aplicação das provas: 09:00 Término das provas: 11:00

- 3.1.2. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.2. Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá:
 - 3.2.1. Comparecer a Rua J. J. Esteves, 626 – Centro (Centro Administrativo Municipal);
 - 3.2.2. Ler completamente o edital, preencher totalmente e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;
- 3.3. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.5. Antes de fazer a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

3.6. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em mural na Prefeitura Municipal de Cerqueira César - SP, no site do Município www.cerqueiracesar.sp.gov.br/.

3.7. A data provável para Homologação das Inscrições é 16/04/2018.

IV - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 inscrever-se nesse processo seletivo.

4.1.1. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

4.1.1.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. O candidato deverá entregar no ato da inscrição:

- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- b) Solicitação de prova especial, se necessário.
- c) A não solicitação de prova especial eximirá a Prefeitura de qualquer providência.

4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.1.8. O candidato que não atender o solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.1.9. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.1.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.1.12. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

V - DAS ETAPAS DO PROCESSO

5.1. O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

5.1.1. 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todos os cargos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

VI - DAS PROVAS

6.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

6.1.2. As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

6.1.3. Os conteúdos das provas constam do Anexo I deste Edital.

6.2. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2.1. A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicando do numero de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

6.2.2. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.2.3. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.
- c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.2.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

6.3. QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
TODOS OS CARGOS	Português	05	4,0
	Matemática	05	4,0
	Atualidades	05	2,0
	Conhecimentos Específicos	10	5,0

6.4. DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.4.1. Não será aplicada prova de títulos aos candidatos.

VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas serão aplicadas na data e horário estipulados no subitem 3.1.1 deste Edital na cidade de Cerqueira César - SP, com **duração máxima de 2,0h (duas horas)**, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.1.1. A data da prova objetiva poderá ser alterada por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

7.1.2. A data, horário e local para a realização da prova será: **22/04/2018, a partir das 08:00 horas na EMEIEF “Professor Avelino Pereira”, localizada a Praça Irmãos Ferreira, nº 02 - Centro**, que serão divulgadas no site oficial do Município www.cerqueiracesar.sp.gov.br/.

7.2. O portão do local de prova será fechado 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – Horário do Estado de São Paulo, **NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

7.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários da provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, conforme subitem 7.1.1 deste edital, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

7.4. **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

7.5. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, além do fato de que o horário despendido com amamentação NÃO será acrescido do tempo total para realização das provas.

7.6. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após os portões serem fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.7. No início das provas o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

7.8 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

7.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, no site oficial do Município www.cerqueiracesar.sp.gov.br/, devendo ainda manter-se atualizado.

7.11. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

7.12. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 7.13 deste capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.13. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, e de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

7.14. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

7.15. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.16. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

7.17. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.18. Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

7.19. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.

7.20. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente edital, devendo entregar ao Fiscal de Sala o respectivo Cartão de Respostas.

7.21. O Cartão de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

7.22. Durante o período de recursos os cadernos de prova estarão disponíveis para vista dos interessados no setor de recursos humanos da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

VIII - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

8.1 O Conteúdo Programático constante das provas a que se submeterão os candidatos constam no Anexo I do Edital.

IX - DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Prefeitura Municipal, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente as data do (a):

- a) As inscrições indeferidas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

9.2. O recurso deverá ser protocolado no Paço Municipal da Prefeitura de Cerqueira César-SP, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração; conforme modelo no Anexo III deste edital.

9.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

9.5 Os recurso inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconhecidos.

9.6 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.7 As respostas aos recursos interpostos serão afixadas no átrio da Prefeitura e no site www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

X - DA PONTUAÇÃO FINAL

10. A pontuação final do candidato será a somatória da nota obtida na provas objetiva.

XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

11.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial. (portadores de deficiência).

11.3. Não ocorrendo inscrição neste Processo ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

11.4 - Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b – Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.
- c- Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- d - Maior nota na prova de Língua Portuguesa
- e - Maior nota na prova de Matemática
- f- Maior nota na prova de atualidades.

11.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

XII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

12.1. São requisitos básicos para contratação:

- 12.1.1. Aprovação neste Processo Seletivo;
- 12.1.2. Nacionalidade brasileira;
- 12.1.3. O gozo dos direitos políticos;
- 12.1.4. A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- 12.1.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;
- 12.1.6. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 12.1.7. Ser aprovado em exame médico pré-admissional;
- 12.1.8. Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;
- 12.1.9. O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, salvo os casos que o candidato aprovado solicitar para que fique na última colocação.

XIII - DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

- 13.1. Os candidatos serão contratados por ordem crescente da classificação.
- 13.2. A convocação para contratação será feita através dos meios oficiais do Município de Cerqueira César-SP

XIV - DO DECLÍNIO DE VAGA

- 14.1. O candidato aprovado e convocado poderá optar por escrito, pelo declínio de vaga, passando automaticamente a integrar o último lugar na lista de aprovados no cargo para o qual concorreu.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor e Comprovantes de Votação;
- Carteira de Identidade RG;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- Certificado Militar (se homem);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
- Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 05 Anos;
- Frequência Escolar dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Atestado de Saúde Admissional;
- Declaração de Bens;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Pis/Pasep (ou declaração que não possui);
- Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Ações Cíveis e Criminais) - (www.tj.sp.gov.br);
- Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (última);

15.2. Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

15.3. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.4. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

15.5. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

15.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.7. A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável a critério da Prefeitura Municipal, por igual período.

15.8. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.9. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil.

15.10. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo especialmente constituído por ato do chefe do poder executivo.

15.11. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.12. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

15.13. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

15.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site oficial do município www.cerqueiracesar.sp.gov.br/.

15.15 A Prefeitura Municipal de Cerqueira César-sp se exime das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

15.16 As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas por meio do Telefone 0xx(14) 3714-7200, de segunda à sexta-feira das 08h00min as 17h00min horas, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cerqueira César - SP.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal da Prefeitura e da Prefeitura Municipal de Cerqueira César e no site oficial do município www.cerqueiracesar.sp.gov.br/e extrato no jornal local de publicação da Municipalidade.

Cerqueira César, 28 de março de 2018.

MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Textos: Interpretação de textos. Significado das palavras. Sinônimos e antônimos. Homônimos e parônimos. Fonética e fonologia: Identificação de vogais, semivogais e consoantes. Letras e fonemas. Identificação de encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Tipos de sujeito e predicado. Tipos de verbos.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO: Textos: Interpretação de textos. Ortografia: Uso das letras. Uso dos acentos gráficos. Pontuação: Uso dos sinais de pontuação. Fonética e fonologia: Letras e fonemas. Identificação de vogais, semivogais e consoantes. Identificação de encontros vocálicos e consonantais. Separação de sílabas. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica. Morfossintaxe: Classes de palavras. Flexão do nome e do verbo. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Relações entre as palavras. Concordância verbal e nominal. Frase (definição, ordem direta e inversa). Oração e período. Termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo-nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial). Classificação de orações (coordenadas e subordinadas). Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva). Colocação dos pronomes oblíquos. Uso da crase. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Sinônimos e antônimos. Linguagem figurada. Identificação e interpretação de figuras de linguagem.

MATEMÁTICA

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Expressões algébricas - Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Geometria. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações. Problemas.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO: Conjunto: Teoria dos conjuntos, símbolos lógicos, pertinência, representação, igualdade, desigualdade e inclusão. Subconjuntos: Reunião, intersecção, conjunto vazio, diferença, complementar. Conjuntos Numéricos: Conjunto (N) dos números naturais; Conjunto (Z) dos números inteiros; Conjunto (Q) dos números racionais; Conjunto (I) dos números irracionais; Conjunto (R) dos números reais, intervalos reais. Funções: Produto Cartesiano, relação binária, diagrama de flechas, gráfico cartesiano, domínio, contradomínio e imagem de uma função, domínio de uma função real/função inversa e função composta. Função Polinomial do 1º Grau: Função crescente e decrescente, raiz ou zero de uma função do 1º Grau; estudo dos sinais da função do 1º Grau, gráfico. Inequações, sistemas de inequações, inequação-produto, inequação quociente. Função Polinomial do 2º Grau: Gráfico, raízes ou zeros da função quadrática; vértice da parábola; conjunto, imagem, estudo dos sinais. Função logarítmica; logaritmo; propriedades operatórias; mudança de base; equações logarítmicas; inequações logarítmicas. Trigonometria; trigonometria no triângulo retângulo e no círculo; funções trigonométricas; relações trigonométricas. Progressões: seqüência ou sucessão; progressão aritmética; progressão geométrica.

ATUALIDADES

Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em nível municipal, regional, nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONDUTOR SOCORRISTA: Código de Transito Nacional. Noções de Segurança no Transito. Noções de primeiros socorros. Desfibriladores. Técnicas de transporte de politraumatizado; Sinais diagnósticos: cor da pele, tamanho das pupilas, reação das pupilas à luz, nível de consciência, habilidade de movimentação e reação à dor; Medição e avaliação de sinais vitais, pulso e respiração e situação do estado da vítima em escala de trauma e de coma; Identificação de situações de gravidade; Manobras de ressuscitação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano; 2. Desfibriladores; 3. Noções de triagem de pacientes grávidas; 4. Noções de atendimento em catástrofe; 5. Escala de coma de Glasgow; 6. Noções básicas de atendimento pré-hospitalar; 7. Noções de material cirúrgico utilizado em pacientes graves: cânulas, sondas, material de entubação, ventiladores, O2 terapia; 8. Soluções usadas para reidratação de pacientes; 9. Equipamentos de bioproteção individual; 10. Manobras de extração manual; 11. Exame primário; 12. Técnicas de transporte de politraumatizado; 13. Sinais diagnósticos: cor da pele, tamanho das pupilas, reação das pupilas à luz, nível de consciência, habilidade de movimentação e reação à dor; 14. Medição e avaliação de sinais vitais, pulso e respiração e situação do estado da vítima em escala de trauma e de coma; 15. Identificação de situações de gravidade; Manobras de ressuscitação.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONDUTOR SOCORRISTA: Trabalhar no SAMU como condutor de viatura de resgate, sendo parte da equipe de atendimento á vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem conhecer integralmente o veiculo e realizar a manutenção básica do mesmo, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações , conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema de assistência local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte á vitimas, realizar medicas de reanimação cardiorrespiratória básica, identificar todos os tipos de materiais existentes no veiculo de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: As responsabilidades técnicas poderão ser assumidas por profissionais da equipe de intervenção, sempre que a demanda ou o porte do serviço assim permitir. Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem, prestar cuidados de enfermagem a pacientes sob supervisão direta ou a distância do profissional enfermeiro, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, ministrar medicamentos por via oral e parental mediante prescrição do médico regulador por tele – medicina, fazer curativos, prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança , realizar manobras de suporte básico de vida.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR - SP

NOME DO CANDIDATO: _____ RG _____



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Data de Nascimento: ___/___/____.

Endereço: _____ **nº** _____ **Bairro** _____

_____ - **Cidade** _____ **CEP.** _____

Telefones: _____.

Email: _____.

Deficiente: () sim () não – **Prova Especial** () sim () não

Observação: _____.

Cargo Pretendido: _____.

Cerqueira César, ___ de abril de 2.018.

Assinatura do Candidato